



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DO município

Nº 0105 , Is. nº 08

EM 14 / 06 / 2.002

LEI Nº 595 /2002 – PMS

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO DE EVENTO
CULTURAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, o “**CONCURSO DE PESCA ESPORTIVA**”, organizado com o objetivo de divulgar, através de concurso publico, o turismo no município, trazer divisa (renda), lazer, além de trazer crescimento progressivo para o Município.

Art. 2º. O evento será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCDEL, a qual estabelecerá através de regulamento as normas gerais do evento.

Parágrafo Único – A SEMCDEL, através do calendário de eventos, estabelecerá a data de realização da competição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
07 de junho de 2002.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL D E SANTANA

PROTOCOLO

Processo n.º 2924/02

Folhas n.º 02

01/2002 Diogo B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF 380.550.002-15
05.06.02

Ofício n.º 103/2002-GAB-PRES

Santana-AP, 29 de maio de 2002.

Ao Exmo. Sr.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES

Prefeito Municipal de Santana-AP

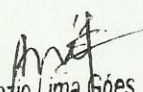
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Ver. **Diogo de Souza Ramalho**, vimos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópias das seguintes Proposituras, a saber:

- **MENSAGEM DE VETO N.º 007/2002-GAB/PMS** rejeitada na 25ª Sessão Ordinária realizada em 21/05/2002;
- **MENSAGEM DE VETO N.º 008/2002-GAB/PMS** aprovada na 25ª Sessão Ordinária realizada em 21/05/2002;
- **PROJETO DE LEI N.º 004/2002-CMS** (obrigatoriedade do Passe Livre nos coletivos urbanos municipais ...) rejeitado na 25ª Sessão Ordinária realizada em 21/05/2002;
- **PROJETO DE LEI N.º 010/2002-CMS** (denominação de Via Pública ...) aprovado na 26ª Sessão Ordinária realizada em 23/05/2002;
- **PROJETO DE LEI N.º 012/2002-CMS** (norma para funcionamento do transporte coletivo ...), rejeitado na 25ª Sessão Ordinária realizada em 21/05/2002;
- **PROJETO DE LEI N.º 018/2002-CMS** (inclusão no Calendário de Evento ...), aprovado na 26ª Sessão Ordinária realizada em 23/05/2002;

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Adrianzio Lima Góes
CPF 630.891.062-72
Chefe de Gabinete - CMS

Lido do Expediente da sessão
de 09/05/2002
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gabinete do Vereador Paulo Matias - PL

PROJETO DE LEI Nº 018 /2002 – CMS

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Aprovado em 1ª discussão
25ª Sessão Ordinária
Em 21/05/2002
Presidente

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO DE EVENTO
CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a
Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de eventos Culturais do Município, o “CONCURSO DE PESCA ESPORTIVA”, organizado com objetivo de divulgar, através de concurso público, o turismo no município, trazer divisa (renda), lazer, além de trazer crescimento progressivo para o Município.

Art. 2º - O evento será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCDEL, a qual estabelecerá através de regulamento as normas gerais do evento.

Parágrafo Único – A SEMCDEL, através do calendário de eventos, estabelecerá a data de realização da competição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Aprovado em 2ª discussão
por 26ª Sessão Ordinária
Em 23/05/2002
Presidente

Câmara Municipal de Santana
A Comissão Técnica
para emitir parecer
Em 10/05/2002
Presidente

JUSTIFICAÇÃO

O evento tem como objetivo maior divulgar o Município de Santana trazendo muitos turistas para essa competição já tão famosa em outros estados e países, esse evento traz divisa (renda) para o município sendo nas outras cidades ou países considerado esse arrecadador de mais renda como é o exemplo da Argentina que arrecada mais com a PESCA ESPORTIVA do que o turismo propriamente dito, além de fazer crescer progressivamente o município que terá que se estruturar para receber os simpatizantes do evento, crescendo também as vendas de produtos de pescas e hotéis do município, e trazendo lazer aos munícipes fazendo um evento com o qual a maioria deles se identifica haja vista que a maioria da população sobrevive da pesca.

Isto posto, Nobres Companheiros, apresento este projeto com muita esperança de que, recebendo o apoio desta Casa Legislativa, posso contribuir decisivamente com o crescimento do nosso tão querido Município.

**Palácio Amazonas, sede do Poder Legislativo Municipal,
Gabinete do Vereador Paulo Matias – PL, em 09 de Maio de 2002.**

**PAULO MATIAS
Vereador - PL**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 29.24/02

NO CAS

Para as devidas providências

A Proc

Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF 388.580.552-15
05.06.02

Para as providências necessárias.

06.06.02

Afonso Ligório Pereira Colares
Chefe de Gabinete - PMS.
DEC. Nº 151/2002 - PMS

Ao GAB/PMS

Para assinatura do Senhor prefeito.

Em 07 de junho de 2002.


Maria de Lourdes Bitencourt da Silva
Procuradora geral do Município
713-B OAB-AP